

**MOÇÃO CBH-MP/001/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024
(Publicada no DOE dia 25/04/2024)**

Apoio à Solicitação Financeira do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista (CICOP) junto ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP) para a implantação do Projeto Regional de uma Unidade Central de Valorização de Resíduos Sólidos no âmbito do CICOP e na Unidade de Gestão de Recursos Hídricos do Médio Paranapanema.

O COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MÉDIO PARANAPANEMA – CBH-MP, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991, e

CONSIDERANDO a importância da integração da política de gestão de recursos hídricos com as demais políticas, planos e projetos de gestão, uso, defesa e proteção do solo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal de Saneamento Básico.

CONSIDERANDO que o Plano de Bacias Hidrográficas do Médio Paranapanema prevê somente investimentos em ações não estruturais para a elaboração de projetos de encerramento de aterros sanitários.

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista – CICOP foi criado em 30 de novembro de 2017, quando teve seu estatuto aprovado e empossada sua primeira diretoria, e é um ente público intermunicipal, com sede no município de Garça, Estado de São Paulo e composto por 8 (oito) municípios, sendo eles: Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Fernão, Gália, Garça, Guarantã, Júlio Mesquita e Lupércio, tendo sido a sua criação, um marco para a região e para os avanços das políticas públicas direcionadas à gestão integrada de resíduos sólidos.

CONSIDERANDO que o trabalho em consórcio de municípios é uma importante ferramenta para a gestão pública ambiental, tanto que o primeiro ato do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista – CICOP foi elaborar e aprovar o seu Plano Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PIGIRS do CICOP, elaborado e aprovado no ano de 2023, e que pode ser encontrado no endereço digital (<https://www.cicop.sp.gov.br/conta-publica/categoria/44/prgirs/>).

CONSIDERANDO que um dos objetivos do PIGIRS é encontrar uma solução regionalizada que atenda a demanda dos 8 (oito) municípios consorciados, e a solução encontrada com um custo acessível é a instalação de uma Unidade Central de Valorização de Resíduos Sólidos – UCVR no município de Garça, que já repassou a área, em cessão de uso, para o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista – CICOP.

CONSIDERANDO que o presente projeto, objeto desta moção, será implementado no município de Garça (sede do consórcio intermunicipal) e beneficiará diretamente 78.000 (setenta e oito mil) habitantes dos municípios consorciados e indiretamente 660.475 habitantes.

RESOLVE

APROVAR Moção dirigida ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP) para a implantação do Projeto Regional de uma Unidade Central de Valorização de Resíduos Sólidos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista – CICOP e que poderá, direta e indiretamente, vir a beneficiar toda a área da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos do Médio Paranapanema.

MOÇÃO APROVADA NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP

Luís Sergio de Oliveira
Presidente Interino

Suraya D. O. Modaelli
Secretária Executiva